

Ministério da Saúde Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 39/2024/ASPAR/MS

Brasília, 04 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2585/2023

Assunto: informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 2.346/2021, que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos" e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Senhor Primeiro-Secretário,

- Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 508/2023, 1. proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 2931/2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 2.346/2021, que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos" e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), sirvo-me encaminhar as informações prestadas presente para pela técnica da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024-ASPAR/MS (0038249296).
- 2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
- 3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.



NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 12/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0038249495** e o código CRC **2A57F1BE**.

Referência: Processo nº 25000.185220/2023-20 SEI nº 0038249495

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br





Ministério da Saúde Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024-ASPAR/MS

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2931/2023.

Senhora Ministra,

- 1. Encaminho o **Requerimento de Informação nº 2931/2023**, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro PSD/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 2.346/2021, que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos" e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).
- 2. Informo que a demanda foi encaminhada à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente SVSA/MS, Secretaria de Atenção Primária à Saúde SAPS/MS e Secretaria Executiva SE/MS, cujas respostas foram exaradas no sentido de afirmar não possuírem competência para mensurar, no momento, o impacto orçamentário e indicar receitas orçamentárias para uma proposição ainda em tramitação.
- 3. Registra-se que a Secretaria Executiva desta Pasta sustentou ainda que o referido Projeto de Lei propõe expansão e aperfeiçoamento da ação governamental da área da saúde, gerando despesas obrigatórias, o que obrigaria a apresentação concomitante de sua estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de entrada em vigor e nos dois subsequentes, conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
- 4. Na mesma linha, o Ato de Disposições Transitórias (ADCT) dispõe em seu art. 113 que "toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória, ou ainda renuncie receitas deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário"
- 5. Portanto, em observância Ofício 1ªSec/RI/E/nº 508, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, comunico que essas são as informações prestadas ao referido requerimento e que serão remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Figueiredo Roncaratti Barros**, **Bolsista**, em 11/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto**, **Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 11/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0038249296** e o código CRC **54C39AE1**.

Brasília, 04 de janeiro de 2024.

Referência: Processo nº 25000.185220/2023-20 SEI nº 0038249296





Ofício 1ªSec/RI/E/nº 508

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora **NÍSIA TRINDADE** Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra.

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.889/2023	Deputado Zé Haroldo Cathedral
Requerimento de Informação nº 2.898/2023	Deputado Sargento Portugal
Requerimento de Informação nº 2.900/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.914/2023	Deputado Pedro Aihara
Requerimento de Informação nº 2.923/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.931/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.948/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.954/2023	Deputada Erika Hilton
Requerimento de Informação nº 2.956/2023	Deputado Mauricio Marcon
Requerimento de Informação nº 2.989/2023	Deputado Geraldo Resende e outros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente.

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.



(Da Sra. Deputada Federa LAURA CARNEIRO)

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa a, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado da Saúde, estimativa de impacto orçamentário е financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 2.346/2021, que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos" e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado da Saúde, em atenção ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos arts. 14, § 1º, e 16, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000 e aos arts. 131, § 2º, e 132 da Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023), solicito a V. Exa. seja encaminhado a Ministra de Estado da Saúde, o seguinte pedido de informações:

- 1) Estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021, os três exercícios seguintes; visando à obtenção da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021, e da Emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF);
- 2) Sugestão de fonte de recurso para o Projeto de Lei nº 2.346/2021.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2023.



